

**ATA DE NÚMERO 18 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE NOVEMBRO
DE 2022**

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022, reuniram-se na Sede Social do Yara Country Clube os associados, relacionados à página 27, verso, do Livro de Presença de Assembleias, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, em segunda e última convocação, face a inexistência do quórum na primeira convocação. Iniciando a Assembleia o Sr. Presidente Ivo Grizza fez a abertura oficial do evento, com a composição da mesa, convidando o presidente do Conselho Deliberativo Walmor Lodi e indicando para secretariar a Assembleia o Sr. Adalberto Variani. Solicitou ao secretário para efetuar a leitura do edital de convocação publicado de acordo com o Estatuto do Clube em formas e locais fixados nas dependências do mesmo, cuja ordem do dia é a seguinte: Alteração de itens do Estatuto Social do clube. A leitura dos artigos a serem alterados foi feita pelo presidente do Conselho Deliberativo. Os artigos, anteriores e alterados, serão nominados ao final da presente ata.

Ao final das explicações, foi aberto espaço aos presentes para questionamentos e como não houve nenhum relacionado a possíveis alterações, o presidente do Conselho abriu a votação para aprovação destas alterações. Todos os artigos com as respectivas alterações foram aprovados por unanimidade pelos sócios patrimoniais presentes.

Alteração do Estatuto do Yara Country Clube

Onde se lê:

Art. 13º - São considerados dependentes dos Sócios Patrimoniais e Sócios Não Patrimoniais, as pessoas que guardarem a seguinte relação de dependência econômica do sócio:

VII – Pais, avós e bisavós, desde que tenham mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Leia-se:

Art. 13º - São considerados dependentes dos Sócios Patrimoniais e Sócios Não Patrimoniais, as pessoas que guardarem a seguinte relação de dependência econômica do sócio:

VII – Pais, avós e bisavós, desde que tenham mais de 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Onde se lê:

Art. 20º - Além do expressamente previsto neste Estatuto, constituem ainda direitos e obrigações dos sócios titulares de títulos patrimoniais, assim entendidos os Sócios Patrimoniais e Sócios Patrimoniais Remidos:

Leia-se:

Art. 20º - Além do expressamente previsto neste Estatuto, constituem ainda direitos e obrigações dos sócios titulares e cônjuges de títulos patrimoniais, assim entendidos os Sócios Patrimoniais e Sócios Patrimoniais Remidos:



Onde se lê:

Art. 35º - A citação para a apresentação de defesa, bem como a da ciência da decisão proferida pela Diretoria, será efetivada por qualquer meio idôneo de comunicação, entre eles:

III – através da entrega pessoal realizada por funcionário do clube;

§ 2º - Da mesma forma, o **fac-símile** remetido ao número do associado constante de seu cadastro será considerado válido, independentemente de quem vier a recebê-lo.

Leia-se:

Art. 35º - A citação para a apresentação de defesa, bem como a da ciência da decisão proferida pela Diretoria, será efetivada por qualquer meio idôneo de comunicação, entre eles:

III – através da entrega pessoal realizada por funcionário do clube;

§ 2º - Da mesma forma, o **whatsApp e qualquer aplicativo e/ou meio eletrônico** remetidos ao associado será considerado válido, independentemente de quem vier a recebê-lo.

Onde se lê:

Art. 66º - O Conselho Deliberativo será composto de 10 (dez) membros eleitos em Assembleia Geral entre os Sócios Patrimoniais em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - Dos 10 (dez) membros do Conselho Deliberativo, 05 (cinco) vagas deverão ser compostas, prioritariamente, por ex-presidentes, que poderão ser escolhidos a critério da chapa candidata.

§ 4º - O conselheiro que não comparecer em três reuniões consecutivas, sem justificativa escrita, encaminhada à mesa do Conselho Deliberativo, perderá seu mandato.

Leia-se:

Art. 66º - O Conselho Deliberativo será formado por todos os ex-presidentes do clube e composto ainda por 8 (oito) membros eleitos em Assembleia Geral entre os Sócios Patrimoniais e que façam parte da chapa candidata.

§ 1º - Será permitido o ingresso do conselheiro ex-presidente desde que mantenha seu título patrimonial ativo, em pleno gozo de seus direitos.

§ 4º - O conselheiro, indicado pela chapa vencedora, que não comparecer em três reuniões consecutivas, sem justificativa escrita e encaminhada à mesa do Conselho Deliberativo, perderá seu mandato e seu substituto será indicado pela Diretoria Executiva, sanção esta que não se aplica aos conselheiros vitalícios (ex-presidentes).

Onde se lê:

Art. 70º - O quórum para o funcionamento do Conselho Deliberativo será de 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros mais um e em 2ª (segunda) convocação com o mínimo de 04 (quatro) conselheiros.

Leia-se:

Art. 70º - O quórum para o funcionamento do Conselho Deliberativo será de 5 (cinco) conselheiros.

Onde se lê:

Art. 52º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitidas reeleições sucessivas.

Leia-se:

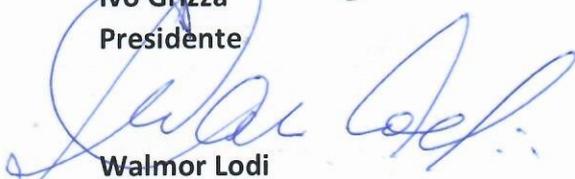
Art. 52º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição sucessiva.

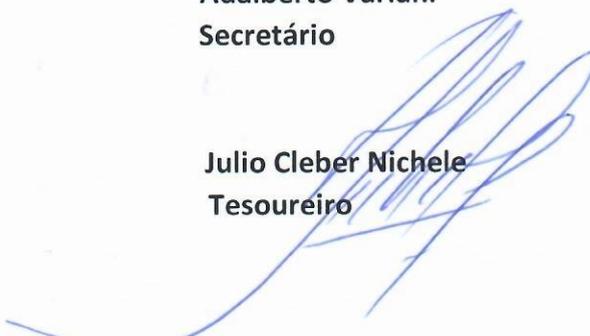
Antes de encerrar a reunião o presidente Ivo Grizza fez um relato da situação atual do clube.

Nada mais havendo a tratar eu, Adalberto Variani, lavrei a presente ata às páginas 33, frente e verso e 34, frente e verso, a seguir assinada pelos demais membros da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo.

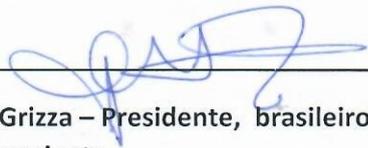

Ivo Grizza
Presidente


Adalberto Variani
Secretário


Walmor Lodi
Presidente do Conselho Deliberativo


Julio Cleber Nichele
Tesoureiro


Anemere Dulaba Marcondes
Advogada
OAB nº 31382 / PR



Ivo Grizza – Presidente, brasileiro, comerciante.

CPF: 213.126.729-00 e RG 1.226.707-0

Rua da Liberdade, 1972, apto, 23, Centro, Toledo PR



Ivonete Maria Pioresan – Diretora Social, brasileira, casada.

CPF: 662.948.869-53 e RG 3.877.215-5

Rua Amando Luiz Arrosi, 1397, Centro, Toledo PR



Marcos Antonio Cirino dos Santos – Vice-Presidente, brasileiro, união estável, odontólogo.

CPF: 354.778.309-72 e RG 2.081.198-6

Avenida Parigot de Souza, 671 – Jardim Porto Alegre, Toledo PR



Gimar Dallavale - Diretor de Patrimônio, brasileiro, casado, comerciante.

CPF 761.736.669-87 e RG 5.440.245-7

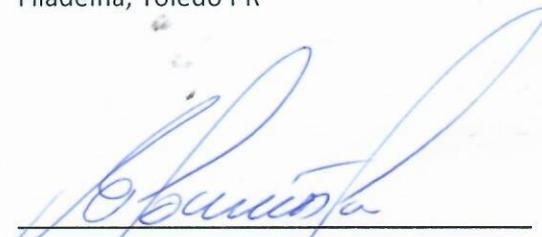
Rua presidente Carlos Luz 308, Jardim Filadélfia, Toledo PR



Adalberto Carlos Variani- Secretário, brasileiro, casado, bancário.

CPF: 546.007.079-15 e RG 4.097.242-0

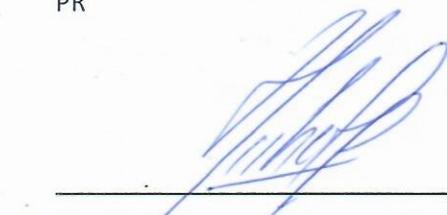
Rua Panambi, 120, Jardim La Salle, Toledo PR



Edgar Francisco Della Costa - Diretor de Esportes, brasileiro, casado, comerciante.

CPF: 156.467.009-06 e RG 780.938-7

Rua Almirante Barroso, 1921, Centro Toledo PR



Julio Cleber Nichele – Tesoureiro, brasileiro, casado, comerciante.

CPF: 251.829.949-15 e RG 1.419.794-0

Rua Dom Carmine Rocco, 496, Jardim Pancera, Toledo PR



Eduardo Gomes Klaue - Diretor de Marketing, brasileiro, casado, professor.

CPF: 460.991.730-49 e RG 3.044.115-0

Rua Ministro Marcos Freire, 33, Tocantis, Toledo PR

"ALTERAÇÃO DE ITENS NO ESTATUTO SOCIAL"

NO TÍTULO	NOME	ASSINATURA
1856	GUEBER MARCOS MASCHIO	<i>[Signature]</i>
560	JULIO CESAR NICHIELI	<i>[Signature]</i>
271	IVO GRIZZA	<i>[Signature]</i>
166	IVONETE MARIA PIRESAN	Suplente Maria Piresan
890	Wladimir L. DE ROSCO	<i>[Signature]</i>
1929	DANIEL CEI DE ANDRANINI	<i>[Signature]</i>
437	Adalberto C. Vignazzi	<i>[Signature]</i>
086	WARMOR LDI	<i>[Signature]</i>
1010	ADILSON ANTONIO TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>
21431	Valmir German Scazzato	<i>[Signature]</i>
27	Neorelde Sait Jankki	<i>[Signature]</i>
1116	MARIO GENIVALI	<i>[Signature]</i>
1056	MARCO CIRINO SANTOS	<i>[Signature]</i>
2126	Joni Siman	Joni
23758	Lucia Inge dos Santos	<i>[Signature]</i>
21627	Missa Paula da Rocha Louvalente	Missa Paula

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado.

Toledo - 19 DEZ. 2022 Paraná

[Signature]

Erick Renato Ferreira Carraro - Escrevente
 Lucas Arantes - Escrevente
 Mariana Pezan Schling Nascimento - Escrevente
 Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente

Lei 13.223 de 2016
 FUN4
 TABELAÇÃO DE NOTAS
 Exclusivo
 Autenticação
 Registro de Boas Práticas
 Registrante Barboza 2833 - Centro
 Fone/Fax: (41) 3055-4484 / 3055-4489
 CEP: 85909-070 - TOLEDO - PR